



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA IMPOSITIVA Nº 31 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

**INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A
DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo

Função: 99 – Reserva de Contingência Subfunção: 999 – Reserva de Contingência

Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência

Ação: 2.295 – Reserva de Contingência

Despesa 586 – 9.9.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial

Despesa: 454 – 3.3.50.00.00 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos Valor: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) Instituto Mayckon Tavares, CNPJ 43.954.905/0001-03



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como objetivo auxiliar o Instituto Mayckon Tavares na execução de seu plano de trabalho para aprendizagem e capacitação de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

O instituto deve providenciar a locação de máquinas de costura, bem como a contratação de pessoal para a execução do projeto que deve transcorrer em um período de 12 meses.

O valor alocado nessa emenda é o mesmo solicitado no plano de trabalho do instituto para a consecução dos seus objetivos.

O projeto deverá ser realizado nas instalações físicas do instituto, localizadas na Rua Aristides Francisco Palumbo, 614, no bairro Dom Bosco.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD